

Homologado em 14/8/2018, DODF nº 155, de 15/8/2018, p. 10. Portaria nº 231, de 15/8/2018, DODF nº 156, de 16/8/2018, p. 6.

PARECER Nº 124/2018-CEDF

Processo nº 084.000235/2017

Interessado: Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese

Autoriza a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, na modalidade de educação presencial, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese; aprova o Plano de Curso do Curso; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 24 de abril de 2017, de interesse do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata de autorização de curso técnico de nível médio de Técnico em Computação Gráfica, na modalidade de educação presencial, e aprovação de documentos organizacionais: Plano de Curso e Proposta Pedagógica, fl. 1.

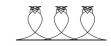
O Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Guará, foi criado conforme disposto na Portaria nº 411/SEEDF, de 6 de dezembro de 2016, fl. 229.

Pela Portaria nº 239/SEEDF, de 29 maio de 2017, teve autorizada a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Finanças integrado à Educação de Jovens e Adultos, bem como aprovada sua Proposta Pedagógica, tendo por base o Parecer nº 102/2017-CEDF, fl. 230.

A Ordem de Serviço nº 5/Suplav/SEEDF, de 28 de novembro de 2017, autoriza "em caráter excepcional e a título precário, a oferta do curso técnico de nível médio de curso técnico em Computação Gráfica, eixo tecnológico informação e comunicação, presencial", fl. 222.

- II ANÁLISE O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:
  - Requerimento, fl. 1.
  - Projeto Político-Pedagógico, fls. 45 a 78.
  - Diligência Gipep/Dine/Cosie, fls. 85 e 162.





- Análise de Plano de Curso Cosie/Suplay/SEEDF, fls. 128 a 132, 211 a 215.
- Laudo de Vistoria de Escola da Rede Pública, fl. 146.
- Relatório de inspeção in loco, fls. 151 a 161.
- Parecer do Especialista, fls. 163 a 167.
- Plano de Curso, fls. 168 a 210.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 216 a 219.

Das condições físicas da instituição educacional

- Laudo de Vistoria de Escola da Rede Pública - Diretoria de Obras/Gerência de Projetos/SEEDF, emitido em 16 de novembro de 2017, registra "Em atendimento à solicitação de avaliar se o espaço físico da U.E. para verificar se o mesmo encontra-se apto para o oferecimento do Curso Técnico em Computação Gráfica, nada temos a colocar que impossibilite o pleito", fl. 146.

Do Parecer do Especialista da área do curso, fls. 163 a 167, registra-se parecer favorável à oferta, observada e atendidas as recomendações pontuais no Plano de Curso.

Das visitas de inspeção in loco:

Foi realizada uma visita de supervisão *in loco*, no dia 13 de novembro de 2017, conforme relatório acostado às fls. 151 a 161, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a escrituração escolar, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

#### Do Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, restou analisado e aprovado quando do trâmite do processo 084.000185/2017, homologado pela Portaria nº 239/2017-SEEDF, publicado no DODF de 30 maio de 2017, motivo pelo qual não foi reanalisado, fl. 230.

## Do Regimento Escolar

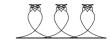
O Regimento Escolar da instituição, está vinculado ao Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Destarte a instituição educacional tenha apresentado a seguinte justificativa, fl. 79:

[...] a referida unidade escolar encontra-se em processo de construção e aprovação, e, portanto, não possui ainda equipe pedagógica e gestora.

De acordo como os princípios que regem a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a organização e a condução das unidades escolares se dão pela Gestão Democrática, devendo haver a "participação da comunidade escolar na definição, na implementação e no acompanhamento das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras por meio de órgãos colegiados"

[...] entende que a elaboração do Regimento Interno Escolar é inerente à comunidade escolar da unidade. Sendo assim, solicita a construção do Regimento





pela equipe gestora do CEPAG, em parceria com a comunidade escolar, em um prazo de até seis meses após o primeiro dia de efetivo funcionamento da unidade de ensino e efetivo exercício das funções.

Do Plano de Curso, fls. 168 a 210:

Curso: Curso Técnico em Computação Gráfica Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

- O Plano de Curso, fls. 85 e 162, contempla o previsto na legislação específica vigente para educação profissional de nível técnico, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que, cotejados com as análises realizadas por parecer do Especialista, fls. 163 a 167, e especialista da Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 211 a 215, registra-se, em resumo:
- 1 Justificativa para oferta do curso: Atender a "demanda crescente por profissionais qualificados para essa área com alcance tão amplo", fls. 176 e 177.
- 2 Objetivo do Curso, fl. 178: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

Formar profissionais empreendedores, promovendo a construção de competências que contemplem habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do setor produtivo e das relações sociais, contribuindo para a consolidação dos valores voltados à cidadania e responsabilidade social.

Por objetivos específicos, são elencados sete itens com destaque para:

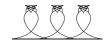
Habilitar o estudante a identificar, gerencial e desenvolver projetos de 3D, vídeo e CAD, bem como finalizar e acompanhar, sob supervisão, a implantação de projetos gráficos e técnicos de animação, ilustração e vídeo, desenvolvendo capacidades relativas ao universo da computação gráfica, adequando os projetos desenvolvidos ao mundo do trabalho.

3 - Metodologia Adotada, fls. 178 e 179: parte do pressuposto de que:

As situações de aprendizagem previstas têm como eixo condutor um Projeto que será construído no decorrer do curso, considerando as especificidades de cada componente curricular. O trabalho por projeto favorece o desenvolvimento das competências previstas em cada semestre/módulo, na medida em que considera contextos similares àqueles encontrados nas condições reais de trabalho e estimula a participação ativa dos estudantes na busca de soluções para os desafios que dele emergem.

4 - Requisitos para Ingresso no Curso: as condições para ingresso no curso de ensino médio integrado à educação profissional "serão norteadas pela igualdade de condições de acesso", cujas "vagas serão disponibilizadas por meio de inscrições abertas aos interessados, preferencialmente oriundos da rede pública" e são regidas por edital específico, considerando os documentos exigidos para matrícula em instituição da SEEDF, fl. 179. A forma de oferta





do curso é articulado, concomitante e subsequente, fl. 170.

5 - Perfil Profissional de conclusão do curso, fls. 179 e 180: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

desenvolver projetos gráficos na área de CAD, 3D e vídeo, desenhar plantas, elaborar maquetes virtuais e projetos em 3D, utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação, edição de áudio e vídeo. fl. 180.

6 - Organização Curricular, fls. 180 a 197: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime semestral/modular, com carga horária total de 1.000 (mil) horas, na modalidade presencial, com oferta nos turnos diurno e noturno, resumido na matriz curricular acostada à fl. 182, assim consta no Plano de Curso:

[...] A carga horária total do curso é de 1.000h (mil horas), sendo 160h (cento e sessenta horas) em cada semestre/módulo, exceto o semestre/módulo VI que terá 200h (duzentas horas).

A organização curricular do curso está estruturada em 6 (seis) semestres/módulos, organizado da seguinte forma:

SEMESTRE/MÓDULO I: Base Técnica Profissional, [...]

SEMESTRE/MÓDULO II: Assistente em Comunicação Multimídia, [...]

SEMESTRE/MÓDULO III: Modelador de imagens 2D e 3D, [...]

SEMESTRE/MÓDULO IV: Desenhista CAD, [...]

SEMESTRE/MÓDULO V: Editor de Animação e Audiovisual, [...]

SEMESTRE/MÓDULO VI: Técnico em Computação Gráfica, com carga horária de 200 horas. Os Semestres/Módulos I a V são pré-requisitos para este semestre/módulo. [...] (sic), fls. 180 e 181.

As competências profissionais a serem desenvolvidas por semestres/módulos estão descritas nas fls. 183 a 186, sendo que no módulo VI consta:

O curso [...] não possui o convencional Estágio Supervisionado. Em lugar desse estágio, está o componente curricular "Metodologia de Projeto: Práticas Profissionais". A adoção desse componente possibilita efetivar uma ação interdisciplinar e o planejamento integrado entre os elementos do currículo pelos docentes e equipes técnico-pedagógica. [...] também são contempladas as atividade de pesquisa e extensão em desenvolvimento nos setores da instituição e na comunidade regional, possibilitando o contato com as diversas áreas de conhecimento dentro das particularidades do curso. [...] fl. 185.

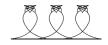
O curso não oferece opções de saídas intermediárias.

Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 187 a 197.

7 - Critérios de avaliação, fls. 197 a 199: A avaliação do desempenho do estudante estão assim resumidos no plano de curso, fls. 197 e 198:

O processo de avaliação será contínuo e cumulativo, priorizando aspectos





qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do estudante observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo, tais como: pesquisas, relatórios de atividades e visitas técnicas, estudo de casos, diagnóstico ou prognóstico sobre situações de trabalho, apresentação de seminários, simulações e, ainda, o projeto e suas etapas.

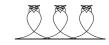
[...] A autoavaliação será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam o acompanhamento, pelo estudante, do seu progresso, [...] Será considerado aprovado, em cada semestre/módulo, o estudante que obtiver frequência igual ou superior a 75% do total de horas estabelecidas por cada componente curricular; e o resultado do processo de avaliação das competências desenvolvidas converge para o conceito – APTO ou NÃO APTO, conforme tabela a seguir:

Menção	Conceito	Definição Operacional	Correspondência	
A	Apto	O estudante desenvolveu as competências requeridas.	5,0 - 10,0 0 - 4,9	
NA	Não Apto	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.		

Há previsão de recuperação contínua ao longo do período e recuperação final para os estudantes que não obtiverem rendimento suficiente para aprovação em cada componente curricular.

- 8 Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso, fls. 199 a 201: O processo avaliativo do ensino utiliza instrumentos para detectar e avaliar as situações de aprendizagem bem como a necessidade de replanejamento, tais como: trabalhos, experimentos, simulações, projetos, pesquisas, exercícios, avaliação teórica, estudo de casos, além de outras atividades que sinalizem construção significativa de conhecimento. O Conselho de Classe aprecia o processo de ensino e de aprendizagem em toda sua dimensão.
- 9 Especificação da Infraestrutura, fls. 201 a 206: a instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos de que disporá para os estudantes que atende as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para "2 (dois) laboratórios de informática para Computação Gráfica, com equipamentos específicos", além disso, há sugestões de acervo bibliográfico específico para a formação no curso.
- 10 Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação, fl. 206: O certificado de conclusão do Curso Técnico em Computação Gráfica, eixo tecnológico Informação e Comunicação, será expedido pela Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, observando o que consta no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, bem como o requisito de conclusão do ensino médio. O diploma deve registrar o título de técnico na respectiva habilitação profissional e o Histórico Escolar deve explicitar os resultados obtidos ao longo do período de estudos.
- 11 Relação de Professores e especialistas: foi apresentado o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, de Pessoal Técnico-Pedagógico e Administrativo às fls. 206 a 208, no entanto não estão preenchidas as informações, mas em se tratando de uma instituição pública,





os profissionais docentes e técnicos específicos para serem alocados no devido curso são os contratados pela SEEDF, concursados ou temporários, e assume o perfil técnico necessário a cada uma das ocupações.

- 12 Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fls. 208 e 209: os critérios estão especificados no plano de curso e atendem a legislação vigente, deve o interessado solicitar com antecedência devida e é analisado mediante avaliação do estudante.
- III CONCLUSÃO Em face do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:
  - a) autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, na modalidade de educação presencial, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edificio Phenícia, Brasília - Distrito Federal;
  - b) aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
  - c) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional;
  - d) cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

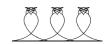
Sala "Helena Reis", Brasília, 7 de agosto de 2018.

DILNEI GISELI LORENZI Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 7/8/2018

> MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





#### Anexo único do Parecer nº 124/2018-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ PROFESSORA

TERESA ONDINA MALTESE

Curso: Técnico em Computação Gráfica Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio

**Regime**: Modular **Turno**: Diurno e Noturno

SEMESTRE/MÓDULO	PRÉ-REQUISITO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
		Computação Básica	40h
SEMESTRE/MÓDULO I –	Cursando a 1º série do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio  TODULO II — Computação Básica e Inglês Instrumental  Computação Professional  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDU  COMPUTAÇÃO PROFESSIONAL  COMPUTAÇÃO BÁSICA E Inglês Instrumental  COMPUTAÇÃO PROFESSIONAL  COMPUTAÇÃO BÁSICA E Inglês Instrumental  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDU  Semestres/Módulos I, II, III, IV e V  Metodologia de Projeto: Prática Profissional  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDUL  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDUL	Inglês Instrumental	40h
Base Técnica Profissional		História da Arte e do Design	40h
	iviedio	Ética e Legislação Aplicada à Informática	40h
		CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO I:	160h
	-	Noções de Direito	40h
SEMESTRE/MÓDULO II – Assistente em Comunicação	-	Desenho Artístico e Geométrico	40h
Multimídia		Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial	80h
		CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO II:	160h
SEMESTRE/MÓDULO III –		Criação e Tratamento de Imagens Digitais	80h
Modelagem 2D e 3D		Modelagem 2D e 3D	80h
		CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO III:	160h
SEMESTRE/MÓDULO IV –	História da Arte e do Design Ética e Legislação Aplicada à Informática  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO I:  - Noções de Direito  - Desenho Artístico e Geométrico  Computação Básica e Inglês Instrumental  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO II:  Computação Básica e Inglês Instrumental  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO III:  Computação Básica e Inglês Instrumental  Criação e Tratamento de Imagens Digitais  Modelagem 2D e 3D  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO III:  Criação e Tratamento de Imagens Digitais  - Segurança no Trabalho  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO IV:  Criação e Tratamento de Imagens Digitais  - Segurança no Trabalho  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO IV:  Criação e Tratamento de Imagens Digitais  - CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO IV:  Criação e Tratamento de Imagens Digitais  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO IV:  Semestres/Módulos I, II, III, IV e V  Metodologia de Projeto: Prática Profissional  CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO VI:	120h	
Desenhista CAD	-	Segurança no Trabalho	40h
		CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO IV:	160h
SEMESTRE/MÓDULO V –		Edição e Pós-produção de áudio e vídeo	80h
Editor de Animação e Audiovisual	Modelagem 2D e 3D	Animação	40h
	-	Empreendedorismo e Técnicas de Gestão	40h
		CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO V:	160h
SEMESTRE/MÓDULO VI – Fécnico em Computação Gráfica	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Metodologia de Projeto: Prática Profissional	200h
	CA	RGA HORÁRIA DO SEMESTRE/MÓDULO VI:	200h
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:	1.000h

#### Observações:

- Duração da hora aula: 60 minutos
- O Horário das aulas é de 8h às 12h15min, e das 14h às 18h15min, e das 19h às 23h15 com intervalo de 15 minutos